

COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

Ao
Gerente de compras
Henrique Landi

Processo – SMSP 0089/20

Objeto – Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de vigilância e segurança patrimonial desarmada para as Unidades de Saúde do Contrato São Mateus-SP.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte precisamente às 16h01, na sala de reuniões à Rua Suíça nº 95, nesta cidade, os membros da Comissão de Análise e Julgamento Magali Felix dos Reis, Ramiro Fernandes Pedro e Renato Balestra, deram início aos trabalhos de julgamento do objeto acima descrito.

Com base no regimento interno de compras da Fundação do ABC a presente comissão **inabilita** a empresa segunda classificada CYBERSEG PROTEÇÃO PATRIMONIAL EIRELI-ME por não ter apresentado os documentos exigidos.

Sendo assim e não havendo impedimento, encaminhamos para continuidade do processo convocando-se a empresa terceira classificada MALBORK SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI. Nada mais a observar foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares que depois de lida vai assinada pelos membros dessa Comissão.

Santo André, 23 de março de 2020, às 16h08

Magali Felix dos Reis

Magali Felix dos Reis

Ramiro Fernandes Pedro

Renato Balestra

